

TERMO DE ADITAMENTO Nº 15/SMADS/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.049.538-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/SMADS/2013

**CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONTRATADA: BROOKLIN ÁGUA E ALIMENTOS LTDA. - EPP

OBJETO: Registro de Preço para fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão retornável de 20 litros destinada ao atendimento das Unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, Subprefeitura M’Boi Mirim – SP/MB, Subprefeitura São Mateus – SP/SM, Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico – SF, Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME (Assunto: Prorrogação contratual)

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze, no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, situado na Rua Líbero Badaró, 561/569 – Centro - São Paulo, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. LUCIANA DE TOLEDO TEMER CASTELO BRANCO**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **Brooklin Água e Alimentos Ltda. - EPP**, CNPJ nº 66.983.545/0001-73, com sede na Rua São Sebastião, 880 – Chácara Santo Antônio – São Paulo, telefone: (11) 5184-1089, representada por seu representante legal, **Sr. ARNALDO ROSA**, R.G. 6.385.285, C.P.F. 577.678.408-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista do despacho autorizador exarado às fls. 343 do processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 02/SMADS/2013, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 02/SMADS/2013, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 14/05/2014.



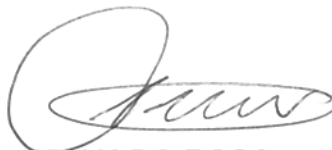
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



LUCIANA TEMER
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



ARNALDO ROSA
Sócio Administrador – Brooklin Água e Alimentos Ltda.

Testemunhas:



TANIA MARIA FERREIRA
Chefe de Seção Técnica de
Licitações e Contrato
SMADS



Celso Fernandes Giampietro
RF: 687.520-3
SMADS / CGA / LICITAÇÕES